



Município de
TORIXORÉU
Responsabilidade • Trabalho • Transparência



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Sessão Nº 001

Processo Administrativo: 057/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT – SÃO JOÃO BOSCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT

1 – DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 08h43min horas do dia 24 de agosto de 2023, reuniram-se na sala do Setor de Licitações a Presidente de Licitações Gilva Mendonça de Carvalho, Ludmylla Nery de Oliveira, Bruna Matos Oliveira Silva, nomeados pela Portaria 14/2023, com base nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos pertinentes, com o suporte da assessoria jurídica do Município, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Concorrência Pública Nº 001/2023, tipo menor preço global. A Presidente declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – DO CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento, registra-se a presença das empresas: **LEVE ENGENHARIA**, CNPJ: 33.448.704/0001-80, com sede na Rua do Lazer, nº 410, Jardim D. Mariano, Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Socio/Administrador Sr. Lauro Sandro dos Santos, inscrito no CPF: 020.425.511-20; e **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 07.129.333/0001-64, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 1043, Sala 03, centro, Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo procurador Sr. José Frazão Neto Santos, inscrito no CPF nº 878.008.021-91.

3 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Em seguida a Presidente da Comissão de Licitações solicitou que os participantes credenciados apresentassem documentação pessoal, Declaração de Conhecimento e Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação, bem como, que entregasse à Equipe de Apoio Carta Credencial/procuração e documentos da empresa. Ato contínuo foram solicitados os envelopes de nº 01,

contendo os documentos de HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados lacrados por todos os presentes, confirmando a inviolabilidade dos mesmos. Abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, todos os documentos ali contidos foram vistoriados e assinados pelos presentes. Seguidamente, a comissão iniciou o ato de verificação das certidões, constatando que a empresa **LEVE ENGENHARIA, CNPJ: 33.448.704/0001-80**, encontra-se com certidão fiscal estadual positiva. Em virtude da quantidade de documentos e necessidade de conferência de todas as demais certidões, assim como, de buscas nos sistemas indicados no edital, a fim de verificar a idoneidade das licitantes e atendimento dos requisitos de qualificação técnica e econômica, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão para que, em conjunto com o departamento contábil e de engenharia procedam com a análise da documentação técnica e contábil. Na sequência, foi franqueada a palavra às licitantes para eventuais apontamentos, a empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.129.333/0001-64** utilizou-se da palavra para apontar o que segue quanto à empresa **LEVE ENGENHARIA, CNPJ: 33.448.704/0001-80**: **a)** conforme alegado, a empresa LEVE deixou de apresentar documentação constante do item 8.3.2, “b” (Alvará); **b)** A empresa deixou de apresentar ART ou CAT quanto à atestado de capacidade operacional requerido no item 8.3.4; e **c)** a empresa deixou de apresentar o índice liquidez, concernente à qualificação econômica (item 8.3.5 “b.3”). Ato seguinte, a empresa **LEVE ENGENHARIA, CNPJ: 33.448.704/0001-80** utilizou-se da palavra para apontar o que segue quanto à empresa a **BARRACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.129.333/0001-64**: **a)** conforme a empresa, a concorrente apresentou inscrição estadual junto à SEFAZ-MT, documento que, seria legalmente proibido pela natureza da atividade; **b)** o atestado operacional apresentado pela empresa quanto item alvenaria (ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021) seria inferior ao solicitado no edital e o item granitina (PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022) seria inexistente, itens constantes da parcela de maior relevância do certame; **c)** também mencionou que no atestado de capacidade-profissional não consta a execução de serviço de granitina; **d)** Também não foi apresentada declaração de contratos em andamento com entidade pública ou privada contrariando o item 8.3.5 alínea “e”, do edital. Finalizadas as ponderações, a comissão deliberou pela análise dos apontamentos conjuntamente com os demais documentos. Assim, foram recolhidos os envelopes de nº 02, referente a proposta, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes. Fica designada sessão na data do dia 29 de agosto de 2023, as 13h30min, para encerramento dos trabalhos da fase de habilitação, com comunicação do resultado de habilitação às licitantes. Na eventual ausência de recurso, com renúncia expressa das licitantes, nova sessão para análise das propostas será designada. Havendo recurso, ficará suspensa a abertura e análise das propostas até a resolução recursal.

4 - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Suspensos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, lavrando – se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidente de Licitações, Membros da Equipe de Apoio e Licitantes. Foi encerrada a sessão às 10:13min.

